



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 003/2023.

EMENTA - Dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade para Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tuparetama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui o pagamento do Adicional de Insalubridade sobre o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tuparetama.

Parágrafo Único - Aos cargos descritos no caput do Art. 1º desta lei, é assegurado o pagamento da percepção do adicional de insalubridade 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37
